



DECRETO NÚMERO 7050 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 6.247 de 13 de outubro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de área pública para Associação de Reciclagem de Coco Verde e Catadores de Materiais Recicláveis de Ubatuba-Coco e Cia e dá outras providências.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o peticionado pela Associação de Reciclagem de Coco Verde e Catadores de Materiais Recicláveis de Ubatuba Coco e Cia, a qual solicita aditamento do termo de permissão de uso objeto do Decreto nº 6.247/15;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SO/10.349/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto nº 6.247 de 13 de outubro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de área pública para **Associação de Reciclagem de Coco Verde e Catadores de Materiais Recicláveis-Coco e cia**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitido o uso de área pública de 2.148m² e um perímetro de 198,22m, localizados no interior da Unidade de Transbordo Municipal, sito à Rua do Saneamento, s/n, no bairro do Ipiranguinha, para fins de operacionalização de materiais recicláveis e de coleta seletiva exclusiva no local, objeto do Termo de Permissão de Uso concedido para a ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DO COCO VERDE E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE UBATUBA – COCO E CIA, com inscrição sob o nº 23.275.919/0001-93, estabelecida na Rua Sabiá, nº 21, bairro Ipiranguinha, neste Município de Ubatuba, Estado de São Paulo.”

Art. 2º Fica autorizado o aditamento do termo de permissão de uso, observando suas devidas alterações, objeto do Decreto nº 6.247 de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas naquele diploma legal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de março de 2019.

DELICIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

ANTONIO CÉSAR DE LIMA ABBoud

Secretário Municipal de Urbanismo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.